



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. Nº 255/2022

CT. Nº 227/2018 (19.16.3720.0000359/2018-79)

CT SIAD 9208954

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LG INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Sousa.

CONTRATADA: LG Informática S/A, inscrita no CNPJ/MF 01.468.594/0001-22, sediada na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74934-600, neste ato representada por Felipe Vieiralves Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 50.377.751-1 SSP/SP e do CPF nº 219.992.948-58.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 085, de 21/12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços de atualização de versão, manutenção, suporte técnico, gerência de projetos e horas de consultoria técnica para implementação de melhorias relativas ao software de recursos humanos e folha de pagamento, doravante denominado FERRAMENTA”,

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/22 até 26/12/23, inclusive com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual

Em virtude da inclusão de cláusula para tratar do reajuste e da renumeração da cláusula subsequente, a cláusula décima sétima do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto do Contrato nº 227/2018 será de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, e obedecerá à variação nominal do IPCA-IBGE, apurado a partir do segundo mês que antecede o próximo período, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Subcláusula Primeira: O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser o descrito no quadro abaixo, em virtude do reajuste, a partir de 12/11/2022, por acordo entre as partes:

Contrato nº 227/2018								
Item	Descrição	Cód SIAD	Valores atuais do contrato (R\$)			Valores do contrato de acordo com proposta da Contratada (R\$)		
			Qtde	Unitário	Total (24 meses)	Qtde	Unitário	Total (12 meses)
1	Atualização de versão, manutenção e suporte técnico de software de recursos humanos e folha de pagamento	83607	1	55.703,36	1.336.880,70	1	59.696,50	716.358,00
2	Serviços de consultoria técnica de Analista de Sistemas	83305	150	271,23	40.684,50	75	290,67	21.800,50
3	Serviço de consultoria técnica de Consultor de Folha	83313	1.300	259,02	336.726,00	650	277,59	180.432,27
4	Serviços de implementação de melhorias de software	83593	1.600	252,60	404.160,00	800	270,71	216.566,31
5	Gerenciamento de projetos quando ocorra a contratação de serviços projeto/consultorias que demande este tipo de profissional	83330	500	275,55	137.775,00	250	295,30	73.825,77
TOTAL					2.256.226,20	-	-	1.208.982,85

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 27/12/2022 até 26/12/2023) e do reajuste (período de 12/11/2022 a 26/12/2023), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 1.208.982,85 (um milhão, duzentos e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo:

- R\$ 716.358,00 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40-02, Fonte 10.1 e
- R\$ 492.624,85 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.35-02 - Fonte 10.1, ambas com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Felipe Vieiralves Azevedo
Diretor-Presidente

Testemunhas:

- 1)
- 2)
- 3)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Maria Silva, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 17:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieiralves Azevedo, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/12/2022, às 15:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 20/12/2022, às 15:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MURTA FRANCO, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 27/12/2022, às 08:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4276126** e o código CRC **543A887E**.



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2018 (19.16.3720.0000359/2018-79)

CT SIAD 9208954

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LG INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Sousa.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 085, de 21/12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 227/2018, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para prestação de serviços de atualização de versão, manutenção, suporte técnico, gerência de projetos e horas de consultoria técnica para implementação de melhorias relativas ao software de recursos humanos e folha de pagamento, doravante denominado FERRAMENTA", a retificação, em virtude de erro material, da cláusula quinta do 2º Termo Aditivo nº 255/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Em virtude de erro material, retifica-se a cláusula quinta do 2º Termo Aditivo nº 255/2022 ao Contrato nº 227/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária

*Em função da nova vigência (período de 27/12/2022 até 26/12/2023) e do reajuste (período de 12/11/2022 a 26/12/2023), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ R\$ 1.219.091,59 (um milhão, duzentos e dezenove mil e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo:*

a) R\$ 722.347,64 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40-02, Fonte 10.1 e

b) R\$ 496.743,95 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária

nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.35-02 - Fonte 10.1, ambas com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/12/2022, às 18:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4332274** e o código CRC **56C18E6B**.

Processo SEI: 19.16.2178.0128048/2022-82 / Documento SEI:
4332274

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008